www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 21/06/2010

LEI Nº 1728, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO ROQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal no uso das suas atribuições, com fulcro no art. 10, I, VI e 45 da Lei Orgânica do Município c/c o disposto no art. 30, IV da Constituição Federal de 1988, faço saber a todos os habitantes do Município:

Que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por esta Lei, criado no território do Município, o Distrito denominado de São Roque, com sede na Comunidade de São Roque;

Parágrafo Único - Considerando que o Distrito de São Roque foi definido como parte integrante da Macro Zona de Expansão Urbana pelo Plano Diretor do Município, anexo I da Lei Complementar nº 40/2008, fica instituído como perímetro urbano do Município de Lacerdópolis, todo o perímetro do Distrito, conforme limites definidos pelo memorial descritivo, parte integrante desta Lei, nos termos do § 2º do art. 32 do CTN. (Redação acrescida pela Lei nº 1764/2010)

Art. 2º O Distrito a que se refere esta Lei, terá as confrontações conforme Memorial Descritivo em anexo, parte integrante desta Lei;

Art. 3º Homologada a presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a respectiva instalação do Distrito;

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento vigente em cada exercício financeiro;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação;

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lacerdópolis, em 23 de outubro de 2009.

HILÁRIO CHIAMOLERA
Prefeito Municipal

Download: Anexo - Lei nº 1728/2009 - Lacerdópolis-SC (www.leismunicipais.com.br/SC/LACERDOPOLIS/ANEXO-LEI-1728-2009-LACERDOPOLIS-SC.zip)

Download Anexo: Lei Ordinária Nº 1728/2009 - Lacerdópolis-SC ***(www.leismunicipais.com.brhttps://s3.amazonaws.com/municipais/anexos/lacerdopolis-sc/2009/anexo-lei-ordinaria-1728-2009-lacerdopolis-sc-1.zip?X-Amz-Algorithm=AWS4-HMAC-SHA256&X-Amz-Credential=AKIAI4GGM64DHHZJ3HAA%2F20250613%2Fus-east-1%2Fs3%2Faws4_request&X-Amz-Date=20250613T171624Z&X-Amz-Expires=900&X-Amz-SignedHeaders=host&response-content-disposition=inline%3B%20filename%3Danexo-lei-ordinaria-1728-2009-lacerdopolis-sc-1.zip&X-Amz-Signature=ebf6bc21d5a182d782af76d22e223da8807cad4c0dabce9c9c1e263604eeb7a8)***

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 13/12/2017